



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

Em 05/12/17
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 012/2017 (ADITIVA)

APROVADO

Em 12/12/17
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 037/2017 do Poder Executivo Municipal, que Regulamenta o Licenciamento Ambiental, a Avaliação de Impactos Ambientais, o Cadastro Ambiental no município de Santa Teresa e revoga a Lei nº 2.228/2011.

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 037/2017:

Art. 1º - Fica inserido o Art. 94-A ao Capítulo VIII - das Disposições Finais, com a seguinte redação:

"Art. 94-A - Todo e qualquer procedimento técnico deverá observar o artigo 186 da Constituição Federal, especialmente ao disposto no Inciso II daquele dispositivo legal."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 1º de dezembro de 2017.

José Maria Degasperi (Dequinha) - PT

GIOVANI
DELOIR

GREGÓRIO

JUSTIFICATIVA:

As modificação sugerida visa inserir dispositivo que entendemos ser prudente constar no projeto original; em suma, a observância ao preceito constitucional estabelecido no Art. 186 da Constituição Federal, especialmente, em seu Inciso II, no qual está prevista a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente.

Identificador: 34003300370034003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade>.